

Portaria nº 68 de 29 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerais, adquiridos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Servidor	Matrícula	Função
Marcus Augusto Leite de Oliveira	*****791	Presidente
Sergio Rodrigues Galvão	*****809	Membro
Elda Rufino Monteiro Gomes	*****851	Membro

Art. 2º. Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerais deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de aquisição de Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerais firmados por esta Agência Reguladora;

II - Expedir Termo de Recebimento de Bens entregues nesta Agência Reguladora e Termo de Recebimento de Serviços dos serviços executados pelas contratadas;

III - Certificar as notas fiscais referentes a execução, prestação de serviço e manutenção.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 49 de 28 de dezembro de 2021 e Portaria nº 13 de 09 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0041284876

Portaria nº 74 de 21 de setembro de 2023

Institui a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de realização de desfazimento de Bens Móveis no âmbito da autarquia, de acordo com o Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e com o Manual de Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial Permanente de Inventário, Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de realizar o inventários físicos e financeiros de bens móveis e imóveis, estoque em

almoxarifado, bem como, desfazimento de Bens Móveis e Imóveis, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Artur da Costa Abreu	*****752	Presidente
Barbara Mendonça Santana de Oliveira	*****914	Membro
Elda Rufino Monteiro Gomes	*****851	Membro

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 18, de 22 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0041981137

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 043/2023/CAERD (id 0041332828)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.000991/2023-03**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** A aquisição de materiais em caráter emergencial, para atender a Captação de Água Bruta do Santo Antônio do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO pertencente à Coordenadoria Estratégica de Operações Norte, itens de 01, 02, 06 a 10 e 30, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 180 dias.

**VALOR:** R\$ 1.599.280,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.207 - Materiais Elétricos, 412.101.209 - Mecânico e Motores e 413.101.301 - Conservação e Manutenção de Sistemas.

**DATA:** Porto Velho-RO, 30/Ago/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, **Representante Legal/SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0041950732

## COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 43 de 20 de setembro de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, Coordenadora, Matrícula: \*\*\*196, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000141/2023-57 no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta)**